



MUNICÍPIO DE CANTAGALO ESTADO DO
PARANÁ

Rua Cinderela, 379 – Planalto – CEP: 85160-000 – Cantagalo – PR
CNPJ: 78.279.981/0001-45



MEMORANDO

De: Secretaria de Saúde
Para: Departamento de licitações
Data: 16 de agosto de 2022.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos, de forma imediata, para casos urgentes que ocorrem, e não há tais medicamentos em estoque na farmácia básica municipal.

Elencamos que é de grande importância e urgência a contratação de empresa para realizar o fornecimento de medicamentos, de forma imediata, para casos urgentes que ocorrem, e não há tais medicamentos em estoque na farmácia básica municipal, visa o atendimento de forma eficiente e eficaz para a população, em especial, a classe de baixa renda, as quais não possuem condições financeiras para adquirir medicamentos na via privada, ou seja, dependem totalmente do ente público, para o tratamento de doenças, alimentação (cesta-básica).

Ainda cabe trazer à baila, que este ente não pode deixar essas pessoas desamparadas, vistos que já são desprovidas de recursos no meio social, ou seja, são dependentes do serviço público para a sobrevivência.

Foi realizado um estudo do rol de medicamentos, que há mais prescrição médica, e que não constam na lista REMUNE, a grande maioria, porém, pelo fato de não constar, não quer dizer que vamos deixar as pessoas desamparadas e não tratar as doenças que lhes acometem.

Encaminhamos em anexo orçamentos e documentos da empresa a ser contratada para o fornecimento dos medicamentos, O custo máximo estimado para a contratação, para um período de doze meses é no importe de R\$ R\$ 47.055,40 (quarenta e sete mil, cinquenta e cinco reais e quarenta centavos) de acordo com o menor orçamento apresentado pelas empresas aptas a realizar o fornecimento.

LUCAS DE ABREU
SECRETÁRIO DE SAÚDE

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO.

1 IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA INTERESSADA:

RAZÃO SOCIAL: Burato e Burg e cia Ltda

REPRESENTANTE E CARGO: – Bruno Bortoluzzi – gerente de compras

CIDADE: Cantagalo

TEL/FAX: (42) 3636 1641



**LOTE 01 – FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PÓS COVID e
MEDICAMENTOS PARA PESSOAS CARENTES**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	V. MENSAL . R\$	SUBTOTAL R\$
1	RETEMIC 5MG C.30	20	32,65	653,12
2	PREGABALINA 75 C.30	50	35,00	1.750,00
3	PREGABALINA 150 C.30	15	60,00	900,00
4	TOPIRAMATO 25MG C.60	12	29,50	354,00
5	TOPIRAMATO 50MG C.60	12	54,00	648,00
6	TOPIRAMATO 100 C.30	12	98,00	1.176,00
7	DESVENLAFAXINA 100 C.60	10	130,00	1.300,00
8	DESVENLAFAXINA 50 C.60	10	90,00	900,00
9	EQUILID 50 C.20	12	14,20	170,40
10	TORAGESIC 10 C.20	30	70,00	2.100,00
11	DULOXETINA 60MG C.30	10	110,00	1.100,00
12	UNINALTREX 50 C.30	7	130,00	910,00
13	VENLAFAXINA 150 C.30	6	85,00	510,00
14	CELECOXIBE 200 C.30	24	45,00	1080,00
15	RITALINA 10 C.30	10	39,00	390,00
16	PROFENID INJETAVEL	100	5,00	500,00
17	MELOXICAM INJETAVEL	100	7,00	700,00

18	PAZINE COMPRIMIDO	30	55,00	1.650,00
19	BUPROPINA 150 C.60	6	80,00	480,00
20	SERTRALINA 50MG C.30	36	24,50	882,00
21	ZIRVIT MULTI	10	70,00	700,00
22	ZIRVIT VITA	6	50,00	300,00
23	ZIRVIT PLUS	12	95,00	1140,00
24	TORSIMAG C/60	30	45,00	1350,00
25	AVAMYS SPRAY	30	53,50	1.605,00
26	VANISTO SPRAY	12	165,00	1.980,00
27	NESINA PIO 25/30	24	180,00	4.320,00
28	CLOPIDOGREL 75MG C/30	25	25,00	625,00
29	FLAVONID C.60	36	60,00	2.160,00
30	BAMIFIX 600	12	50,00	600,00
31	ARTROLIVE C.90	20	250,00	5.000,00
32	GABAPENTINA 300MG C.30	8	30,00	240,00
33	LUGANO C. INALADOR	12	90,00	1.080,00
34	VALSARTANA 160	12	30,00	360,00
35	CEFTRIXONA 1GRAMA IM	20	25,00	500,00
36	BECAN SUSPENSAO	12	60,00	720,00
37	COLIDIS C.5 ML ‘	12	80,00	960,00
38	KOIDE D XPE	24	38,00	912,00
39	JARDIANCE 25MG	12	210,00	2.520,00
40	GLYXAMBI 25/5	6	250,00	1.500,00



41 KOLLAGENASE C. 6 55,00
CLORANFENICOL 30G



330,00

TOTAL:

47.055,52

Cantagalo, 27 de junho de 2022

Bruno Bortoluzzi

ASSINATURA

CPF: 078.106.969-63

32.609.616/0001-50

FARMÁCIA SANTA TEREZINHA
BURATO & BURG LTDA.

Rua Alzira de Abreu, 494 Centro
CEP 85160-000 Cantagalo-PR

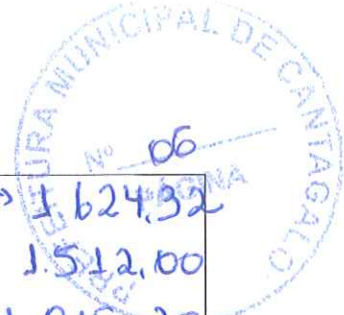


SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO.

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA INTERESSADA: Farmácia São Marcos
RAZÃO SOCIAL: Rouven Patente Petella - Farmácia
REPRESENTANTE E CARGO: Rouven Petella - farmacêutico / proprietário
CIDADE: Cantagalo - PR
TEL/FAX: (042) 36361296

LOTE 01 - FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PÓS COVID e MEDICAMENTOS PARA PESSOAS CARENTES

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	V. UNIT. R\$	SUBTOTAL R\$
1	RETEMIC 5MG C.30	20	40,82	816,40
2	PREGABALINA 75 C.30 (Laimar)	50	59,03	2.951,50
3	PREGABALINA 150 C.30 (Laimar)	15	90,62	1.359,30
4	TOPIRAMATO 25MG C.60 (Amato)	12	54,48	653,76
5	TOPIRAMATO 50MG C.60 (Amato)	12	109,03	1.308,36
6	TOPIRAMATO 100 C.30 Amato	12	220,36	2.644,32
7	DESVENLAFAXINA 100 C.60 (Desve)	10	230,89	2.308,90
8	DESVENLAFAXINA 50 C.60 (Desve)	10	195,30	1.953,00
9	EQUILID 50 C.20	12	17,74	212,88
10	TORAGESIC 10 C.20	30	88,93	2.667,90
11	DULOXETINA 60MG C.30 (Velip)	10	148,70	1.487,00
12	UNINALTREX 50 C.30	7	162,64	1.138,48
13	VENLAFAXINA 150 C.30 (Velbon)	6	152,17	913,02
14	CELECOXIBE 200 C.30 (Roque)	24	107,46	2.579,04
15	RITALINA 10 C.30	10	48,67	486,70
16	PROFENID INJETAVEL (ampola)	100	6,03	603,00
17	MELOXICAM INJETAVEL (ampola)	100	9,64	964,00
18	PAZINE COMPRIMIDO	30	67,52	2.025,60



19	BUPROPINA 150 C.60 (Bup)	6	270.72 → 1.624,32
20	SERTRALINA 50MG C.30	36	42,00 → 1.512,00
21	ZIRVIT MULTI	10	101,52 → 1.015,20
22	ZIRVIT VITA	6	70,24 → 421,44
23	ZIRVIT PLUS	12	127,19 → 1.526,28
24	TORSIMAG C/60	30	78,86 → 2.365,80
25	AVAMYS SPRAY	30	66,96 → 2.008,80
26	VANISTO SPRAY	12	207,04 → 2.484,48
27	NESINA PIO 25/30	24	225,76 → 5.418,24
28	CLOPIDOGREL 75MG C/30	25	45,00 → 1.125,00
29	FLAVONID C.60	36	159,64 → 5.747,04
30	BAMIFIX 600	12	64,49 → 773,88
31	ARTROLIVE C.90	20	313,26 → 6.265,20
32	GABAPENTINA 300MG C.30	8	79,40 → 635,20
33	LUGANO C. INALADOR	12	111,69 → 1.340,28
34	VALSARTANA 160 (Aval)	12	52,89 → 634,68
35	CEFTRIXONA 1GRAMA IM (Trioxid)	20	41,17 → 823,40
36	BECAN SUSPENSAO	12	79,29 → 951,48
37	COLIDIS C.5 ML	12	117,75 → 1.413,00
38	KOIDE D XPE	24	46,68 → 1.120,32
39	JARDIANCE 25MG	12	289,58 → 3.474,96
40	GLYXAMBI 25/5	6	451,15 → 2.706,90

41

KOLLAGENASE
CLORANFENICOL 30G

C.

6

69,21 → 455,26

07

PAGINA



TOTAL: 72.875.52



SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO.

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA INTERESSADA: *Farmácia Millenium*

RAZÃO SOCIAL: *Farmácia Millenium LTDA ME*

REPRESENTANTE E CARGO: *Gerencia*

CIDADE: *Cantagalo - RJ*

TEL/FAX: *3636 - 1621*

*Farmácia Millenium Ltda
CNPJ: 28.209.507/0001-79*

LOTE 01 - FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PÓS COVID e MEDICAMENTOS PARA PESSOAS CARENTES

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	V. UNIT. R\$	SUBTOTAL R\$
1	RETEMIC 5MG C.30	20	<i>33,89 R\$</i>	<i>677,80 R\$</i>
2	PREGABALINA 75 C.30	50	<i>55,00 R\$</i>	<i>2.750 R\$</i>
3	PREGABALINA 150 C.30	15	<i>79,90 R\$</i>	<i>1.198,50 R\$</i>
4	TOPIRAMATO 25MG C.60	12	<i>29,99 R\$</i>	<i>359,88 R\$</i>
5	TOPIRAMATO 50MG C.60	12	<i>54,99 R\$</i>	<i>659,88 R\$</i>
6	TOPIRAMATO 100 C.30	12	<i>99,90 R\$</i>	<i>1198,80 R\$</i>
7	DESVENLAFAXINA 100 C.60	10	<i>191,57 R\$</i>	<i>1915,70 R\$</i>
8	DESVENLAFAXINA 50 C.60	10	<i>162,09 R\$</i>	<i>1620,90 R\$</i>
9	EQUILID 50 C.20	12	<i>14,72 R\$</i>	<i>176,64 R\$</i>
10	TORAGESIC 10 C.20	30	<i>73,81 R\$</i>	<i>2214,30 R\$</i>
11	DULOXETINA 60MG C.30	10	<i>123,43 R\$</i>	<i>1234,30 R\$</i>
12	UNINALTREX 50 C.30	7	<i>135,00 R\$</i>	<i>945,00 R\$</i>
13	VENLAFAXINA 150 C.30	6	<i>89,00 R\$</i>	<i>534,00 R\$</i>
14	CELECOXIBE 200 C.30	24	<i>81,57 R\$</i>	<i>1957,68 R\$</i>
15	RITALINA 10 C.30	10	<i>40,39 R\$</i>	<i>403,96 R\$</i>
16	PROFENID INJETAVEL	100	<i>6,02 R\$</i>	<i>602,00 R\$</i>
17	MELOXICAM INJETAVEL	100	<i>8,00 R\$</i>	<i>800,00 R\$</i>
18	PAZINE COMPRIMIDO	30	<i>56,05 R\$</i>	<i>1681,50 R\$</i>



19	BUPROPINA 150 C.60	6	89,99 R\$	539,44 R\$
20	SERTRALINA 50MG C.30	36	24,99	899,64 R\$
21	ZIRVIT MULTI	10	89,99 R\$ 71,61	899,90 R\$ 716,10
22	ZIRVIT VITA	6	52,38 R\$	316,38 R\$
23	ZIRVIT PLUS	12	98,14 R\$	1177,68 R\$
24	TORSIMAG C/60	30	49,99 R\$	1499,70 R\$
25	AVAMYS SPRAY	30	55,58 R\$	1667,40 R\$
26	VANISTO SPRAY	12	171,84 R\$	2062,11 R\$
27	NESINA PIO 25/30	24	187,39 R\$	4497,36 R\$
28	CLOPIDOGREL 75MG C/30	25	29,99 R\$	749,75 R\$
29	FLAVONID C.60	36	79,99 R\$	2879,64 R\$
30	BAMIFIX 600	12	53,53 R\$	642,36 R\$
31	ARTROLIVE C.90	20	260,00 R\$	5200,11 R\$
32	GABAPENTINA 300MG C.30	8	38,00 R\$	304,00 R\$
33	LUGANO C. INALADOR	12	92,70 R\$	1112,43 R\$
34	VALSARTANA 160	12	31,25 R\$	375,00 R\$
35	CEFTRIXONA 1GRAMA IM	20	26,88 R\$	531,60 R\$
36	BECAN SUSPENSAO	12	66,18 R\$	794,16 R\$
37	COLIDIS C.5 ML ‘	12	100,58 R\$	1206,96 R\$
38	KOIDE D XPE	24	38,75 R\$	930,00 R\$
39	JARDIANCE 25MG	12	240,36 R\$	2833,12 R\$
40	GLYXAMBI 25/5	6	374,45 R\$	2246,72 R\$

41

KOLLAGENASE
CLORANFENICOL 30G

C.

6

57.45 R\$



TOTAL:

54457,20 R\$

A large, stylized handwritten signature in blue ink, consisting of a single continuous stroke that loops back.

Farmácia Millennium Ltda
CNPJ: 28.289.507/0001-79



ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	BURATO E BURG E CIA LDA	FARMACIA SÃO MARCOS	FARMACIA MILENIUM
1	20	RETEMIC 5MG C.30	R\$ 32,65	R\$ 40,82	R\$ 33,89
2	50	PREGABALINA 75 C.30	R\$ 35,00	R\$ 59,03	R\$ 55,00
3	15	PREGABALINA 150 C.30	R\$ 60,00	R\$ 90,62	R\$ 79,90
4	12	TOPIRAMATO 25MG C.60	R\$ 29,50	R\$ 54,48	R\$ 29,90
5	12	TOPIRAMATO 50 MG C.60	R\$ 54,00	R\$ 109,03	R\$ 54,99
6	12	TOPIRAMATO 100 C.30	R\$ 98,00	R\$ 220,36	R\$ 99,90
7	10	DESVENLAFAXINA 100 C.60	R\$ 130,00	R\$ 230,81	R\$ 191,57
8	10	DESVENLAFAZINA 50 C.60	R\$ 90,00	R\$ 195,30	R\$ 162,09
9	12	EQUILID 50 C.20	R\$ 14,20	R\$ 17,74	R\$ 14,72
10	30	TORAGESIC 10 C.20	R\$ 70,00	R\$ 88,93	R\$ 73,81
11	10	DULOXETINA 60MG C.30	R\$ 110,00	R\$ 148,70	R\$ 123,43
12	7	UNINALTRES 50 C.30	R\$ 130,00	R\$ 162,64	R\$ 135,00
13	6	VENLAFAXINA 150 C.30	R\$ 85,00	R\$ 152,17	R\$ 89,00
14	24	CELECOXIBE 200 C.30	R\$ 45,00	R\$ 107,46	R\$ 81,57
15	10	RITALINA 10 C.30	R\$ 39,00	R\$ 48,67	R\$ 40,39
16	100	PROFENID INJETAVEL	R\$ 5,00	R\$ 6,03	R\$ 6,02
17	100	MELOXICAM INJETAVEL	R\$ 7,00	R\$ 9,64	R\$ 8,00
18	30	PAZINE COMPRIMIDO	R\$ 55,00	R\$ 67,52	R\$ 56,05
19	6	BUPROPINA 150 C.60	R\$ 80,00	R\$ 270,72	R\$ 89,99
20	36	SERTRALINA 50 MG C.30	R\$ 24,50	R\$ 42,00	R\$ 24,99
21	10	ZIRVIT MILTI	R\$ 70,00	R\$ 101,52	R\$ 71,61
22	6	ZIRVIT VITA	R\$ 50,00	R\$ 70,24	R\$ 52,33
23	12	ZIRVIT PLUS	R\$ 95,00	R\$ 127,19	R\$ 98,14
24	30	TORSIMAD C/60	R\$ 45,00	R\$ 78,86	R\$ 49,99
25	30	AVAMYS SPRAY	R\$ 53,50	R\$ 66,96	R\$ 55,58
26	12	VANISTO SPRAY	R\$ 165,00	R\$ 207,04	R\$ 171,84
27	24	NESINA PIO 25/30	R\$ 180,00	R\$ 225,76	R\$ 187,39
28	25	CLOPIDOGREL 75MG C/30	R\$ 25,00	R\$ 45,00	R\$ 29,99
29	36	FLAVONID C.60	R\$ 60,00	R\$ 159,64	R\$ 79,99
30	12	BAMIFIX 600	R\$ 50,00	R\$ 64,49	R\$ 53,53
31	20	ARTROLIVE C.90	R\$ 250,00	R\$ 313,26	R\$ 260,00
32	8	GABAPENTINA 300 MG C.30	R\$ 30,00	R\$ 79,40	R\$ 38,00
33	12	LUGANO C. INALADOR	R\$ 90,00	R\$ 111,69	R\$ 92,70
34	12	VALSARTANA 160	R\$ 30,00	R\$ 52,89	R\$ 31,25
35	20	CEFTRIXONA 1GRAMA IM	R\$ 25,00	R\$ 41,17	R\$ 26,88
36	12	BECAN SUSOENSÃO	R\$ 60,00	R\$ 79,29	R\$ 66,18
37	12	COLIDIS C.5 ML	R\$ 80,00	R\$ 117,75	R\$ 100,58
38	24	KOIDE D XPE	R\$ 38,00	R\$ 46,68	R\$ 38,75
39	12	JARDIANCE 25MG	R\$ 210,00	R\$ 289,58	R\$ 240,36
40	6	GLYXAMBI 25/5	R\$ 250,00	R\$ 451,15	R\$ 374,45
41	6	KOLLAGENASE CLORANFENICOL 30G	R\$ 55,00	R\$ 69,21	R\$ 57,45



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



CONTRATO ADMINISTRATIVO

Dispensa de Licitação nº 07/2021/003-FMS
Contrato nº 2021/0039/FMS

1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORESTA DO ARAGUAIA - PA, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ-MF 12.652.705/0001-72, denominado CONTRATANTE, com sede na AV.15 DE NOVEMBRO, S/N, VILA NOVA, FLORESTA DO ARAGUAIA - PA, CEP: 68.543-000, representado neste ato pelo Sr. NATANAEL RIBEIRO DA SILVA, Secretário Municipal de Saúde, portador do CPF nº 600.101.843-09, doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado a empresa CIRURGICA ALSTYN EIRELI-ME, CNPJ 23.141.314/0001-00, com sede na AV. JOSÉ MENDES MOREIRA ESQ. R. NA - 09 S/N LT 14, JARDIM N. ABADIA, ABADIA DE GOIÁS-GO, CEP 75345-000, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). CARLOS MAGNO SOARES DE SOUSA, residente na RUA FORTALEZA, S/N, QD 06, LT 12, ED EVIDENCE VILE, ALTO GLORIA, GOIÂNIA-GO, CEP 74815-710, portador do CPF 760.310.041-00, têm justo e contratado, de acordo com o Processo de Dispensa de Licitação nº 07/2021/003-FMS. Às normas disciplinares da MP Nº 1.047 de 03 maio de 2021 e Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas posteriores alterações e demais normas vigentes à matéria, o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente contrato tem como objeto a Contratação Direta para o fornecimento de medicamentos e materiais hospitalares para atender as necessidades do Hospital Municipal e a Unidade de Combate a Covid -19 do município de Floresta do Araguaia – PA, em razão das ações de enfrentamento de emergência decorrentes da Coronavírus, conforme Termo de Referência e Proposta Comercial da CONTRATADA e nas cláusulas e condições abaixo relacionadas.

PLANILHA DESCRITIVA

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
040708	LEVOFLOXACINO 500 MG - Marca.: PRATI	COMPRIMIDO	1.000,00	1,250	1.250,00
063755	CEFTRIAXONA 1000MG FRASCO/AMPOLA - Marca.: TEUTO	AMPOLA	1.500,00	15,100	22.650,00
063950	ENOXAPARINA 40 MG INJ - Marca.: EUROFARMA	AMPOLA	100,00	75,000	7.500,00
063954	TOUCA DESCARTAVEL COM 100 UND - Marca.: MEDIX	PACOTE	24,00	15,810	379,44
063957	MULTIVIAS. - Marca.: TKL	UNIDADE	300,00	1,320	396,00
				VALOR GLOBAL R\$	32.175,44

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS

1. O valor deste Contrato é de R\$ de 32.175,44 (trinta e dois mil, cento e setenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).



SEMSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ : 12.568.342/0001 - 52



PREFEITURA
Placas
E Governo. E Trabalho

ESTADO DO PARÁ



PROJETO BÁSICO

1. OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA UTILIZADOS NO AMBITO DA SAÚDE MENTAL EM VIRTUDE DOS IMPACTOS SOCIAIS OCACIONADOS PELA PANDEMIA DA COVID-19, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

1.2 Objetivo da referida aquisição é para ser utilizada no âmbito da saúde mental em virtude dos impactos sociais ocasionados pela pandemia da COVID-19.

1.3 Dos itens

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	CUSTO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML XAROPE 100ML	200,00	frasco	26,00	5200,00
2	CARBAMAZEPINA 200MG COMP.	8.000,00	comprimido	0,61	4904,00
3	CARBAMAZEPINA 400MG COMP.	4.000,00	comprimido	1,18	4708,00
4	CARBONATO DE LITIO 300MG COMP.	5.000,00	comprimido	0,97	4865,00
5	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20 ML	600,00	frasco	3,87	2323,80
6	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25MG COMP	8.700,00	comprimido	0,14	1244,10
7	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2MG COMP.	2.000,00	comprimido	0,38	754,00
8	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100MG COMP.	2.000,00	comprimido	0,61	1226,00
9	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG COMP.	2.000,00	comprimido	0,32	646,00
10	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL	50,00	frasco	8,12	406,15
11	DÉCANOATO DE HALOPERIDOL 50MG/ ML INJ 1ML	500,00	ampola	11,05	5525,00
12	DIAZEPAM 10MG COMP.	6.000,00	comprimido	0,18	1080,00
13	DIAZEPAM 5 MG	6.000,00	comprimido	0,16	960,00
14	DIAZEPAM 5MG/ML SOLUÇÃO INJ. C/ 2ML	500,00	ampola	1,78	891,50
15	FENITOINA SODICA 100 MG	8.000,00	comprimido	0,26	2056,00
16	FENOBARBITAL 100 MG	10.000,00	comprimido	0,34	3370,00
17	FENOBARBITAL 100 MG/ML SOL. INJETÁVEL C/ 2ML	500,00	ampola	2,62	1310,00
18	FENOBARBITAL 40 ML SOL. ORAL	600,00	frasco	7,39	4432,20
19	HALOPERIDOL 1 MG	2.000,00	comprimido	0,21	414,00
20	HALOPERIDOL 2 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 10ML	507,00	frasco	3,22	1634,06
21	HALOPERIDOL 5MG	2.000,00	comprimido	0,53	1054,00
22	MIDAZOLAM 2MG/MLSOL. ORAL	300,00	frasco	11,21	3363,00
23	VALPROATO DE SÓDIO CAPS 288 MG (EQUIVALENTE A 250 MG DE ÁC. VALPRÓICO)	5.000,00	cápsula	2,38	11915,00
24	VALPROATO DE SÓDIO CAPS 288 MG (EQUIVALENTE A 500MG DE ACIDO VALPROICO)	10.000,00	cápsula	3,28	32800,00
25	VALPROATO DE SÓDIO XP. 57,624 MG/ ML (EQUIVALENTE A 50 MG/ML DE ACIDO VALPR)	336,00	frasco	21,06	7075,15
26	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG	2.000,00	comprimido	0,28	554,00
27	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG/ML SOLUÇÃO INJET.	500,00	ampola	3,57	1786,50
VALOR TOTAL ESTIMADO R\$106.497,46					



SEMSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 12.586.342/0001 - 52



ESTADO DO PARÁ



2. FUNDAMENTAÇÃO SIMPLIFICADA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A transmissão do corona vírus no Brasil já foi considerada comunitária, conforme Portaria do Ministério da Saúde n. 454/2020, com possibilidade de aumento e agravamento de casos. O enfrentamento de uma epidemia requer a contratação de materiais e insumos de prevenção de contágio, transmissão e manejo clínico dos casos diagnosticados.

2.2. A necessidade da contratação pública fundamenta-se em critérios técnicos tomando por base a doença e transmissão do vírus, assim como as projeções do seu comportamento, além das orientações dos órgãos oficiais de saúde, especialmente quanto à disponibilidade de materiais de higiene, e equipamentos hospitalares e de proteção individual, dentre outros bens e insumos que se fizerem necessários.

2.3 Ocorreu aumento da demanda de procura aos Profissionais de Psicologia que atendem no Município. Entre os pacientes, pós covid-19, os psicólogos relatam que os pacientes desenvolveram transtornos de estresse pós-traumático, ansiedade, insônia, obsessivos compulsivos, tais consequências podem ter sido causadas pela resposta imune ao próprio vírus ou por estressores psicológicos, como isolamento social, impacto psicológico de uma nova doença grave e potencialmente fatal, preocupações com a infecção de outras pessoas e estigmas. Recentemente, através do Decreto nº023/2020, que considerou a Publicação da atualização do Decreto Estadual nº800/2020, onde colocou o Estado do Pará na ZONA DE ALERTA MAXIMA – BANDEIRA VERMELHA, onde houve necessidade de restrição máxima no Município. Diante disso, o nosso estoque encontra-se em situação que não conseguirá atender a demanda que vem sendo apresentada, assim deixaremos os nossos municípios, o que não podemos deixar acontecer.

2.4 Encontra-se em tramitação interna, e que esse atenderá a demanda do Município conforme demanda estimada até presente data no Município, e previsão anual. E conforme informado acima, nossa previsão diante da demanda de medicação para ser utilizados no âmbito da saúde mental aumentou sem que pudéssemos realizar a previsão, devido as consequências da inconsistência do Bandeiramento/Estado do Município, e suas restrições que oscilam. Não podemos aguardar a conclusão do Processo Licitatório para fazer a aquisição desses medicamentos, considerando que pode durar em torno de 30 dias. Sabe-se que a Saúde Mental é importante no momento em que nos encontramos com a pandemia, e a falta de cuidado pode ocasionar consequências que por vezes podem ser irreparáveis, como é o caso do suicídio.

O itens estão em conformidade com a Portaria do Ministério da Saúde nº2.516 de Setembro de 2020 – Anexo I.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens objeto da presente contratação são classificados como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade encontram-se objetivamente definidos no item 1. **DO OBJETO**, por meio de especificações usuais no mercado.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

O Proponente deverá apresentar documento referente a comprovação de regularidade fiscal federal, Estadual e Municipal. Bem como, Regularidade Trabalhista e FGTS. Além disso, deverá ser apresentado documento de constituição da empresa para que comprove possuir atividade compatível com o objeto aqui tratado. E por se tratar de medicamentos é necessário ainda, que o proponente apresente Licença Sanitária e Autorização de Funcionamento de Empresas - Lei no 6.360/1976 e art. 7, incisos VII, da Lei no 9.782/1999 e no fornecimento o medicamento deve vim como: número de lote, prazo de validade, embalagens e rótulos.



SEMSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ : 12.566.342/0001 - 52



PREFEITURA
Placas
E Governo. E Trabalho

ESTADO DO PARÁ



4.1. O prazo de entrega dos bens é de 02 (dois) dias úteis, contados da data da ordem de compra, em remessa única, no Hospital Municipal de Placas/PA, na Travessa Olívio Alves, s/nº, Centro.

4.2. Com prazo de validade não inferior a 12 meses.

4.3. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.4. A contratação deverá seguir os seguintes parâmetros de Responsabilidade Socioambiental:

4.4.1. Os critérios de sustentabilidade da demanda deverão estar alinhados a diretriz do art. 3 da Lei 8666/93, Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia Geral da União e normativos correlatos.

4.4.2. **DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL:** a empresa deverá apresentar material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei nº 6.938/81 e regulamentos, com os respectivos registros e comprovações oficiais (ex. Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras, ANVISA, ou certificação energética), além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos.

4.4.3. **DA SUSTENTABILIDADE ECONÔMICA, SOCIAL e CULTURAL:** A contratação atende as diretrizes da Lei nº 13.979/20, além de atingir diretamente as necessidades sociais, haja vista ser o objeto para imediato combate a pandemia coronavírus, bem como seguir alinhada aos padrões nacionais de aquisição para enfrentamento da calamidade.

5. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 5 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal, através de transferências em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.3.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

GILBERTO
BIANOR DOS
SANTOS
PAIVA:138614
034204

Assinado de forma
digital por
GILBERTO BIANOR
DOS SANTOS
PAIVA:1386103420
Dados: 2021.03.10
11:11:23 -03'00'

Responsavel: Erika Nascimento Loiola
Farmacêutica – CRF:5188

Placas/PA, 10 de Março de 2021.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ANO II - EDIÇÃO 142/2022 – QUINTA-FEIRA, 01 DE SETEMBRO DE 2022.



PAGINA 02



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos, de forma imediata, para casos urgentes que ocorrem, e não há tais medicamentos em estoque na farmácia básica municipal.

O Município de Cantagalo/PR, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica às empresas interessadas que desejarem encaminhar proposta de preços para o objeto acima especificado, que será concedido o prazo de **03 (três) dias** úteis a contar da publicação deste aviso; podendo enviar proposta de preços através do e-mail <licitacaocantagalo24@gmail.com> até o dia **05 de setembro 2022**, para a prestação dos serviços a seguir descritos:

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	20	RETEMIC 5MG C.30			
2	50	PREGABALINA 75 C.30			
3	15	PREGABALINA 150 C.30			
4	12	TOPIRAMATO 25MG C.60			
4	12	TOPIRAMATO 50 MG C.60			
6	12	TOPIRAMATO 100 C.30			
7	10	DESVENLAFAXINA 100 C.60			
7	10	DESVENLAFAXINA 50 C.60			
8	12	EQUILIO 50 C.20			
9	12	EQUILIO 50 C.20			
10	30	TORAGESIC 10 C.20			
10	10	DULOXETINA 60MG C.30			
11	7	UNINALTREX 50 C.30			
13	6	VENLAFAXINA 150 C.30			
14	24	CELECOXIBE 200 C.30			
15	10	RITALINA 10 C.30			
16	100	PROFENID INJETAVEL			
17	100	MELOXICAM INJETAVEL			
18	30	PAZINE COMPRIMIDO			
19	6	BUPROPIONA 150 C.60			
20	36	SERTRALINA 50 MG C.30			
21	10	ZIRVIT MILTI			
TOTAL					



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

22	6	ZIRVIT VITA			
23	12	ZIRVIT PLUS			
24	30	TORSIMAD C/60			
25	30	AVAMYS SPRAY			
26	12	VANISTO SPRAY			
27	24	MESINA PIO 25/30			
28	25	CLOPIDOGREL 75MG C/30			
29	36	FLAVONID C.60			
30	12	BAHIFIX 600			
31	20	ARTROLIVE C.90			
32	8	GABAPENTINA 300 MG C.30			
33	12	LUGANO C. INALADOR			
34	12	VALSARTANA 160			
35	20	CEFTRIXONA 1GRAMA IM			
36	12	BECAN SUSOENSAO			
37	12	COLIDIS C.5 ML			
38	24	KOIDE D PIPE			
39	12	JARDANCE 25MG			
40	6	GLYXambi 25/5			
	6	KOLLAGENASE			
		CLOZANFENICOL 30G			
41					
TOTAL					

Sintam-se as empresas interessadas, convocadas para apresentação de proposta.

Cantagalo/PR, 31 de agosto de 2022.

Dirceu Luiz Garcias
Presidente da Comissão Licitação



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 18/2022-PMC

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, torna público que fará realizar às 09h30min, no dia 20 de setembro de 2022, na Sala de Licitações, sita a Rua Cinderela, nº. 379, Centro, Cantagalo, Paraná, Brasil, a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, tendo por finalidade a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE RECAPE ASFÁLTICO COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE – CBUQ, SOBRE PAVIMENTO DE PEDRA IRREGULAR, SINALIZAÇÃO VIÁRIA, SENDO A ÁREA PAVIMENTADA DE 21.414,37 M2, TENDO COMO CRITÉRIOS ORIENTAÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DO DER-PR.

As condições de participação se encontram definidas no Edital de Tomada de Preços nº 18/2022-PMC e seus anexos. A direção e julgamento serão realizados pela Comissão de Licitação, instituída pelo Decreto nº. 77/2022, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterações posteriores e demais legislações pertinentes.

O edital e seus anexos deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, junto ao Departamento de Licitações, solicitadas através do e-mail: licitacaocantagalo24@gmail.com ou baixado no site do Município <<http://cantagalo.pr.gov.br>>.

Cantagalo/PR, 31 agosto de 2022.

DIRCEU LUIZ GARCIAS
Presidente da Comissão de Licitação



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 19/2022-PMC

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, torna público que fará realizar às 14h00min, dia 20 de setembro de 2022, na Sala de Licitações, sita a Rua Cinderela, nº. 379, Centro, Cantagalo, Paraná, Brasil, a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, tendo por finalidade a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EMPREENDIMENTO PASSEIOS E PINTURA DE SINALIZAÇÃO, URBANIZAÇÃO E ROTATÓRIA NAS RUA ALZIRA DE ABREU, TRECHO ENTRE A RUA RUI BARBOSA E RUA CASTELO BRANCO, COM 1821,94M2 (ÁREA DE INTERVENÇÃO), NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO-PR, de acordo com o que se encontra definido na especificação e condições estabelecidas no Edital de Tomada de Preços nº 19/2022-PMC e seus anexos, cuja direção e julgamento serão realizados pela Comissão de Licitação, instituída pelo Decreto nº. 77/2022, de 03 de maio de 2022, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterações posteriores e demais legislações pertinentes.

O edital e seus anexos deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, junto ao Departamento de Licitações, solicitadas através do e-mail: licitacaocantagalo24@gmail.com ou baixado no site do Município <<http://cantagalo.pr.gov.br>>.

Cantagalo/PR, 01 de setembro de 2022.

DIRCEU LUIZ GARCIAS
Presidente da Comissão de Licitação



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos, de forma imediata, para casos urgentes que ocorrem, e não há tais medicamentos em estoque na farmácia básica municipal.

2. DA JUSTIFICATIVA

contratação de empresa para realizar o fornecimento de medicamentos, de forma imediata, para casos urgentes que ocorrem, e não há tais medicamentos em estoque na farmácia básica municipal, visa o atendimento de forma eficiente e eficaz para a população, em especial, a classe de baixa renda, as quais não possuem condições financeiras para adquirir medicamentos na via privada, ou seja, dependem totalmente do ente público, para o tratamento de doenças, alimentação (cesta-básica).

Elencamos que este ente não pode deixar essas pessoas desamparadas, vistos que já são desprovidas de recursos no meio social, ou seja, são dependentes do serviço público para a sobrevivência.

Foi realizado um estudo do rol de medicamentos, que há mais prescrição médica, e que não constam na lista REMUNE, a grande maioria, porém, pelo fato de não constar, não quer dizer que vamos deixar as pessoas desamparadas e não tratar as doenças que lhes acometem.

3. DA ESPECIFICAÇÃO

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNI	VALOR TOTAL
1	20	RETEMIC 5MG C.30	R\$ 32,65	R\$ 653,00
2	50	PREGABALINA 75 C.30	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
3	15	PREGABALINA 150 C.30	R\$ 60,00	R\$ 900,00
4	12	TOPIRAMATO 25MG C.60	R\$ 29,50	R\$ 354,00
5	12	TOPIRAMATO 50 MG C.60	R\$ 54,00	R\$ 648,00
6	12	TOPIRAMATO 100 C.30	R\$ 98,00	R\$ 1.176,00
7	10	DESVENLAFAXINA 100 C.60	R\$ 130,00	R\$ 1.300,00
8	10	DESVENLAFAZINA 50 C.60	R\$ 90,00	R\$ 900,00
9	12	EQUILID 50 C.20	R\$ 14,20	R\$ 170,40
10	30	TORAGESIC 10 C.20	R\$ 70,00	R\$ 2.100,00
11	10	DULOXETINA 60MG C.30	R\$ 110,00	R\$ 1.100,00



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



12	7	UNINALTRES 50 C.30	R\$ 130,00	R\$ 910,00
13	6	VENLAFAXINA 150 C.30	R\$ 85,00	R\$ 510,00
14	24	CELECOXIBE 200 C.30	R\$ 45,00	R\$ 1.080,00
15	10	RITALINA 10 C.30	R\$ 39,00	R\$ 390,00
16	100	PROFENID INJETAVEL	R\$ 5,00	R\$ 500,00
17	100	MELOXICAM INJETAVEL	R\$ 7,00	R\$ 700,00
18	30	PAZINE COMPRIMIDO	R\$ 55,00	R\$ 1.650,00
19	6	BUPROPINA 150 C.60	R\$ 80,00	R\$ 480,00
20	36	SERTRALINA 50 MG C.30	R\$ 24,50	R\$ 882,00
21	10	ZIRVIT MILTI	R\$ 70,00	R\$ 700,00
22	6	ZIRVIT VITA	R\$ 50,00	R\$ 300,00
23	12	ZIRVIT PLUS	R\$ 95,00	R\$ 1.140,00
24	30	TORSIMAD C/60	R\$ 45,00	R\$ 1.350,00
25	30	AVAMYS SPRAY	R\$ 53,50	R\$ 1.605,00
26	12	VANISTO SPRAY	R\$ 165,00	R\$ 1.980,00
27	24	NESINA PIO 25/30	R\$ 180,00	R\$ 4.320,00
28	25	CLOPIDOGREL 75MG C/30	R\$ 25,00	R\$ 625,00
29	36	FLAVONID C.60	R\$ 60,00	R\$ 2.160,00
30	12	BAMIFIX 600	R\$ 50,00	R\$ 600,00
31	20	ARTROLIVE C.90	R\$ 250,00	R\$ 5.000,00
32	8	GABAPENTINA 300 MG C.30	R\$ 30,00	R\$ 240,00
33	12	LUGANO C. INALADOR	R\$ 90,00	R\$ 1.080,00
34	12	VALSARTANA 160	R\$ 30,00	R\$ 360,00
35	20	CEFTRIXONA 1GRAMA IM	R\$ 25,00	R\$ 500,00
36	12	BECAN SUSOENÇÃO	R\$ 60,00	R\$ 720,00
37	12	COLIDIS C.5 ML	R\$ 80,00	R\$ 960,00
38	24	KOIDE D XPE	R\$ 38,00	R\$ 912,00
39	12	JARDIANCE 25MG	R\$ 210,00	R\$ 2.520,00
40	6	GLYXAMBI 25/5	R\$ 250,00	R\$ 1.500,00
41	6	KOLLAGENASE CLORANFENICOL 30G	R\$ 55,00	R\$ 330,00
			TOTAL	R\$ 47.055,40

4. DO FORNECIMENTO

4.1. Os medicamentos deverão ser entregues no balcão da farmácia ao paciente, mediante apresentação de receita médica e autorização da Secretaria de Saúde + parecer social, para que de fato os medicamentos sejam utilizados para o fim de tratar a saúde das pessoas de extrema pobreza, e que não possuem condições financeiras para adquirir os medicamentos.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



4.2 Todo e qualquer ônus decorrente do fornecimento do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

5. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A contratada se obriga a fornecer os medicamentos obedecendo as especificações contidas neste termo de referência, não serão aceitas variações;

5.2. Os medicamentos devem se apresentar com as seguintes características:

5.1.1. De boa qualidade, sem falhas ou quaisquer outras avarias;

5.1.2. Seguir rigorosamente as especificações do Item 3;

5.2. os medicamentos de baixa qualidade, em desacordo com o termo de referência ou com a legislação vigente aplicada, serão rejeitados pelo órgão recebedor;

5.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado pelo setor competente por meio de ordem bancária, na agência, conta e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA, após a entrega da nota fiscal no setor competente, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a entrega da nota fiscal.

6.1.1. Para que seja atestada a Nota Fiscal apresentada pela Contratada deverá estar acompanhada das certidões de regularidade fiscal, comprovando a idoneidade da mesma;

6.2. Ocorrerá à retenção ou glosa, ainda, no pagamento devido à Contratada, sem prejuízo das sanções cabíveis, quando essa não produzir os resultados ou deixarem de prestar os serviços de qualidade;

6.3. O pagamento está condicionado ainda, ao ATESTO na Nota Fiscal de Serviços, que comprove a prestação dos serviços. O Atesto será feito pelo Fiscal de Contratos;

6.4. O CNPJ constante da Nota Fiscal de Serviços deverá ser o mesmo indicado na Nota de Empenho;

6.5. Atestada(s) a(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s), a responsabilidade da CONTRATADA subsiste na forma da Lei;

6.6. Na Nota Fiscal deverá estar bem explícita na sua descrição os quantitativos unitários por item, o preço unitário por item, o preço total por item. E nas observações das mesmas o número



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



do Empenho, bem como do Processo Licitatório de referência e o domicílio bancário; e 6.7. Todas as despesas de tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto deste termo de referência, correrão por conta exclusiva da contratada.

7. DAS OBRIGAÇÕES

7.1. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- 7.1.1. Emitir a nota de empenho;
- 7.1.2. Atestar a entrega do medicamento;
- 7.1.3. Verificar minuciosamente a conformidade dos itens recebidos com as especificações constantes neste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação;
- 7.1.4. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pela Contratada;
- 7.1.5. Exercer a fiscalização do contrato, na forma prevista na Lei nº. 14.133/2021, procedendo ao atesto das respectivas faturas, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias;
- 7.1.6. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas no contrato;
- 7.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com as respectivas especificações;
- 7.1.8. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 7.1.9. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas previstas na Lei nº. 14.133/2021.

7.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 7.2.1. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao órgão contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- 7.2.2. Efetuar o fornecimento dos medicamentos de forma satisfatória, imediatamente e em local indicados pela Secretaria de Saúde, em estrita observância das especificações do Termo de Referência e da Proposta, acompanhados da respectiva nota fiscal;
- 7.2.3. Atender prontamente às exigências da Secretaria de Saúde, constantes no Termo de Referência, inerentes ao objeto dos serviços em vislumbre;



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



7.2.4. Reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

7.2.5. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas;

7.2.6. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 02 (duas) horas que anteceder a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.2.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

7.2.8. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

7.2.9. Aceitar os acréscimos ou supressões que julgados necessários pelo Contratante nos parâmetros estabelecidos na Lei nº. 14.133/2021;

7.2.10. Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência;

7.2.11. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



Prefeitura do Município de Cantagalo 22

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;



Prefeitura do Município de Cantagalo²³

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1. Será vencedora a empresa que apresentar o "MENOR PREÇO POR ITEM".



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



10. DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Será de responsabilidade da secretaria responsável, o dever de fiscalizar, visando à entrega do objeto de acordo com o que consta neste Termo de Referência; o Gestor do contrato é o Sr. Marcos do Bonfim Aires.

10.2. As partes elegem o foro da Seção Judiciária da Comarca de Cantagalo/PR, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem na execução do presente Termo de Referência.

Cantagalo/PR, 19 de setembro de 2022.

Lucas de Ábreu
Secretário de Saúde

**SOCIEDADE LIMITADA
CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE:
BURATO & BURG LTDA.**



Os abaixo assinados **ANA PAULA BURATO**, brasileira, solteira, empresária, natural de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, nascida em 12/08/1991 residente e domiciliado na Rua Alzira de Abreu, 266 – Bairro Centro, - CEP 85160-000, em Cantagalo, Estado do Paraná, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 05942681776 expedida pelo Departamento Nacional de Trânsito - DETRAN-PR e CPF/MF. Nº. 067.159.739-62 e **MARLI TEREZINHA BURG BORTOLUZZI**, brasileira, natural de Laranjeiras do Sul, estado do Paraná, nascida em 22/03/1965, casada sob regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 02723538491 expedida pelo Departamento Nacional de Trânsito - DETRAN-PR inscrita no CPF sob nº 575.206.589-53 residente e domiciliada na Rua Gen. Espírito Santo, 1740 Bairro Centro - CEP 85301-170, em Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, únicas sócias componentes da empresa têm **entre si justos e contratados constituir uma Sociedade Limitada**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de **BURATO & BURG LTDA**, e terá sede e domicílio na cidade de Cantagalo, Estado do Paraná, na Rua Alzira de Abreu, 494 – Bairro Centro, CEP 85160-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social da sociedade será a exploração do ramo de: Farmácia e drogaria, insumos farmacêuticos, perfumaria, cosméticos, manipulação de fórmulas e correlatos, em suas embalagens originais, comércio varejista de gêneros alimentícios, chocolates, refrigerantes, bebidas isotônicas, água mineral, sorvete em embalagens individuais, alimentos e cereais infantis, sopas "light" balas "diet.", produtos de higiene e limpeza, meias de nylon, e utensílios domésticos, tais como pilhas, filmes, óculos para leitura, brinquedos e livros educativos, comércio de produtos e equipamentos odontológicos, médicos e hospitalares, serviço de entrega de mercadorias via transporte rodoviário por motocicleta tais como: medicamentos e serviços de reprodução de documentos em fotocópias.

CLAUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciará suas atividades em 01 de fevereiro de 2019 e seu prazo de duração será indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social será de R\$ 30.000,00 (Trinta mil Reais), divididos em 30.000 (Trinta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um Real) cada uma, subscrito e integralizado em moeda corrente nacional pelas sócias da seguinte forma: a) **ANA PAULA BURATO** subscreve 15.000 (quinze mil) quotas, no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil Reais) totalmente integralizados em moeda corrente nacional no ato da assinatura do presente contrato b) **MARLI TEREZINHA BURG BORTOLUZZI** subscreve 15.000 (quinze mil) quotas no valor



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/01/2019 14:38 SOB Nº 41208968702.
PROTOCOLO: 190068167 DE 24/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900418137, NIRE: 41208968702.
BURATO & BURG LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 30/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**SOCIEDADE LIMITADA
CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE:
BURATO & BURG LTDA.**



de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) totalmente integralizados em moeda corrente nacional no ato da assinatura do presente contrato.

Demonstração da Composição do Quadro Societário

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL - R\$	PARTIC. %
ANA PAULA BURATO	15.000	15.000,00	50,00
MARLI TEREZINHA BURG BORTOLUZZI	15.000	15.000,00	50,00
TOTAL	30.000	30.000,00	100,00

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Primeiro: Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade, notificar, por escrito, aos demais sócios, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias para exercerem o direito de preferência na aquisição das quotas do sócio retirante.

Parágrafo Segundo: Transcorrido o prazo de 60 (sessenta) dias da notificação de que trata esta cláusula, sem que nenhum dos sócios remanescentes tenha exercido o direito de preferência, tem o sócio retirante a liberdade de ceder e transferir suas quotas a terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade será administrada pelas sócias ANA PAULA BURATO e MARLI TEREZINHA BURG BORTOLUZZI, já qualificadas, competindo-lhe privativa e individualmente o uso da firma e a representação Ativa e Passiva, Judicial e Extra Judicial da sociedade, sendo-lhe, entretanto, vedado o seu emprego do nome comercial da empresa sob quaisquer hipóteses, pretextos ou modalidades, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especificamente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor, sob pena de não valer em relação à sociedade, que subsistira sempre a responsabilidade pessoal daquele que tenha feito o uso indevido do nome



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/01/2019 14:38 SOB N° 41208968702.
PROTOCOLO: 190068167 DE 24/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900418137. NIRE: 41208968702.
BURATO & BURG LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 30/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

Paula
M. B. 33

**SOCIEDADE LIMITADA
CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE:
BURATO & BURG LTDA.**



comercial, que responderá solidária e ilimitadamente pelo excesso de mandato, e pelos atos violadores do presente instrumento.

Parágrafo Primeiro: A compra e venda de bens móveis e imóveis, bem como empréstimos ou financiamentos de qualquer natureza, com ou sem outorga de garantias reais ou qualquer transação que envolva riscos de ordem econômica, financeira e creditícia a sociedade dependerá da assinatura conjunta dos sócios.

CLÁUSULA OITAVA: As Administradoras **ANA PAULA BURATO e MARLI TEREZINHA BURG BORTOLUZZI** declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA: As sócias poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

Parágrafo Primeiro: Os eventuais lucros apurados poderão ser distribuídos aos sócios. Podendo os sócios, todavia, optar pelo aumento de capital utilizando os Lucros e/ou pela compensação dos prejuízos em exercícios futuros.

Parágrafo Segundo: A empresa poderá levantar balancetes relativos a períodos inferiores ao exercício social, incluindo balancetes mensais e distribuir resultados aos sócios, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social.

Parágrafo Terceiro: A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei no 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecido ou interdito qualquer dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/01/2019 14:38 SOB Nº 41208968702.
PROTOCOLO: 190068167 DE 24/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900418137. NIRE: 41208968702.
BURATO & BURG LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 30/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**SOCIEDADE LIMITADA
CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE:
BURATO & BURG LTDA.**



valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Primeiro: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Parágrafo Segundo: Na hipótese de falecimento de qualquer dos sócios, até que se ultime no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo *de cujus*, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos herdeiros perante a sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: No caso de morte ou exclusão de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado à data da resolução, e seus haveres lhes serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

Parágrafo Único: Podem os sócios remanescentes suprir o valor da quota do sócio falecido ou excluído.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A sociedade será regida por este contrato social, pelo disposto nos artigos 1052 a 1087 da Lei Nº. 10.406/2002 aplicáveis às sociedades limitadas, bem como, de forma supletiva e no que for aplicável, pela Lei Nº. 6.404/76, de 15/12/1976, e demais dispositivos legais pertinentes à matéria.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE - A sociedade declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: De comum acordo, as partes elegem o Foro de Cantagalo, Estado do Paraná, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/01/2019 14:38 SOB Nº 41208968702.
PROTOCOLO: 190068167 DE 24/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900418137. NIRE: 41208968702.
BURATO & BURG LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 30/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

Paula
[Handwritten signature]

SOCIEDADE LIMITADA
CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE:
BURATO & BURG LTDA.



E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (Hum) via de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, por seus herdeiros e sucessores, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cantagalo, 15 de janeiro de 2.019.

TABELIONATO
REC. DE FIRMA
GOMES

Ana Paula Burato

ANA PAULA BURATO

Marli Terezinha Burg Bortoluzzi
MARLI TEREZINHA BURG BORTOLUZZI

Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos JOEL GOMES DE ANDRADE
TABELIONATO GOMES tabelião

R. Ver. José Ayres de Oliveira, 1675 - CEP 95.301-207 - Laranjeiras do Sul - PR - Fone/Fax (41)3633-1532
Selo Digital N° w95m2.PRIXP.E9rJe. Controle: rqPeE.Dkkeq
Consulte este selo em <http://www.funarpen.com.br>

RECONHEÇO por VERDADEIRA a(s) firma(s) de: MARLI TEREZINHA BURG BORTOLUZZI. Dou fé. Emolumentos: R\$8,41 - VAC 43,60. Funrejus: R\$2,10. Selo Funarpen: R\$0,80. FIDEJ: R\$0,42 - Total R\$11,73.

Em Testemunho da verdade,
Laranjeiras do Sul - PR, 16 de janeiro de 2019 -
14:33:19h.



EDSON MACHADO E SILVA
Escrevente Juramentado

Edson Machado e Silva
CPF: 554.217.823-15
Escr. Juramentado
Port 77/2012



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/01/2019 14:38 SOB N° 41208968702.
PROTOCOLO: 190068167 DE 24/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900418137. NIRE: 41208968702.
BURATO & BURG LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 30/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 10.180.807-6

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **10.180.807-6** DATA DE EXPEDIÇÃO: 21/01/2016

NOME: **ANA PAULA BURATO**

FILIAÇÃO: LEOPOLDO BURATO
MATILDE PETROSKI BURATO

NATURALIDADE: LARANJEIRAS-SUL/PR DATA DE NASCIMENTO: 12/06/1991

DOC. ORIGEM: COMARCA=LARANJEIRAS-SUL/PR, DA SEDE
C.NASC=22454, LIVRO=20A, FOLHA=68V

CPF: 067.159.739-62

CURIMBAPR

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/00/63



Tabelionato de Notas
AUTENTICAÇÃO
Cantagalo - Paraná

Lei 13.226 de 13/07/2001

RELO
FUNARPEN

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FP016267



TABELIONATO DE NOTAS DE CANTAGALO
Sabrina de Fátima Mathias do Prado - Tabeli

AUTENTICAÇÃO

A PRESENTE FOTOCOPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO
DOCUMENTO APRESENTADO NESTE CARTÓRIO, NESTA
DATA Cantagal, 09 de janeiro de 2019 - 16:48:57

Em Teste da Verdade

Sabrina de Fátima Mathias do Prado
Tabeli



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **BURATO & BURG LTDA**
CNPJ: **32.609.616/0001-50**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:28:59 do dia 21/09/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/03/2023.

Código de controle da certidão: **BFCA.090C.80A4.0BF4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.609.616/0001-50

Razão Social: BURATO BURG LTDA

Endereço: RUA ALZIRA DE ABREU 494 SALA / CENTRO / CANTAGALO / PR / 85160-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/09/2022 a 03/10/2022

Certificação Número: 2022090403130123132764

Informação obtida em 20/09/2022 15:53:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BURATO & BURG LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 32.609.616/0001-50
Certidão n°: 31246148/2022
Expedição: 20/09/2022, às 15:52:27
Validade: 19/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BURATO & BURG LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **32.609.616/0001-50**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027902675-69

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **32.609.616/0001-50**
Nome: **BURATO E BURG LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 18/01/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78.279.981/0001-45**



Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – Fax: (42) 3636-1478 – CEP: 85.160-000

**CERTIDÃO NEGATIVA
658/2022**

IMPORTANTE: 1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **20/12/2022**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 324M92CS2QE5Z34XJ3R7M

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: BURATO & BURG LTDA

ENDEREÇO: R ALZIRA DE ABREU, 494 - CENTRO CEP: 85160000 Cantagalo - PR

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
113241	32.609.616/0001-50		15

CNAE/ ATIVIDADES

Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas, Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes, Comércio varejista de bebidas, Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente, Comércio varejista de livros, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, Comércio varejista de artigos de óptica, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, Fotocópias, Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência

Cantagalo, 21 de Setembro de 2022


RICARDO GONÇALVES DA SILVA
FISCAL TRIBUTÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – Fax: (42) 3636-1478 – CEP: 85.160-000





Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



MEMORANDO

DE: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PREFEITO MUNICIPAL

DATA: 19 DE SETEMBRO DE 2022.

REF.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, DE FORMA IMEDIATA, PARA CASOS URGENTES QUE OCORREM, E NÃO HÁ TAIS MEDICAMENTOS EM ESTOQUE NA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL.

PREZADOS,

Considerando o memorando emitido pela Secretaria de Saúde, visando a Dispensa de Licitação para a aquisição em referência, encaminhamos aos setores competentes, para que o processo possa prosseguir, assim nos indiquem/realizem:

- a) Elaboração do processo de Dispensa de Licitação, pelo Departamento de Licitação (Comissão de Licitação), com base na Lei Federal nº. 14.133/21 e Decreto Municipal nº. 145/2022;
- b) Informação de recurso de ordem orçamentária, no valor total de R\$ 47.055,40 (quarenta e sete mil, cinquenta e cinco reais e quarenta centavos), para o período de doze meses;
- c) Emissão de parecer jurídico, pela procuradoria jurídica Municipal, quanto a referida aquisição;
- d) Se parecer opinativo for favorável a aquisição, seja o processo encaminhado para Autorização do Prefeito Municipal.

Atenciosamente,

EROANE CHETIMA ROCHA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Cantagalo

Estado do Paraná

CNPJ 78.279.981/0001-45

www.cantagalo.pr.gov.br

Rua Cinderela, nº 379 - CEP 85160-000 - Fone (42)3636-1185



MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Contabilidade
Para: Divisão de Compras e Licitação
Data: 20 de setembro de 2022

INDICAÇÃO DE PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

REF. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE FORMA IMEDIATA, PARA CASOS URGENTES QUE OCORREM, E NÃO HÁ TAIS MEDICAMENTOS EM ESTOQUE NA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL.

Prezados Senhores,

Em atenção ao memorando expedido por Vossas Senhorias, informamos **a existência de previsão de recursos orçamentários** para assegurar o enquadramento na Lei Orçamentária Anual (LOA), previstos nas seguintes dotações orçamentárias:

Natureza de despesa	Nome
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita

Órgão/Unidade/Projeto ou Atividade	Conta de despesas	Fonte de recursos
06.001.10.301.0060.2032	1920	000
06.001.10.301.0060.2032	1930	303

Salientamos que por se tratar de uma contratação que ultrapassa o exercício vigente, as contas de despesas deverão ser atualizadas no próximo exercício de acordo com a Lei Orçamentária Anual, na qual será empenhado o valor competente as contratações/aquisições que ultrapassarem o atual exercício.

É necessário observar o saldo da conta da despesa orçamentária no departamento de contabilidade na sua contratação e/ou aquisição uma vez que o saldo orçamentário acima informada não foi prevista somente para o objeto da referida contratação fazendo frente a demais despesas da secretaria que se enquadram na natureza de despesa: Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita

Portanto, cabe aos **secretários(as) e/ou ordenadores** das despesas de cada pasta **administrarem seus orçamentos** a fim de manter o princípio do equilíbrio, planejando para que os valores orçados nas dotações orçamentárias **sejam suficientes** a todas as despesas contratadas em cada natureza de despesa.

SILVESTRE KELNIAR
TC CRC/PR 055890/O-8



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



JUSTIFICATIVA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos, de forma imediata, para casos urgentes que ocorrem, e não há tais medicamentos em estoque na farmácia básica municipal.

I - DA NECESSIDADE DO OBJETO

O presente procedimento de Dispensa de Licitação é destinado à Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos, de forma imediata, para casos urgentes que ocorrem, e não há tais medicamentos em estoque na farmácia básica municipal.

A contratação de empresa para realizar o fornecimento de medicamentos, de forma imediata, para casos urgentes que ocorrem, e não há tais medicamentos em estoque na farmácia básica municipal, visa o atendimento de forma eficiente e eficaz para a população, em especial, a classe de baixa renda, as quais não possuem condições financeiras para adquirir medicamentos na via privada, ou seja, dependem totalmente do ente público, para o tratamento de doenças, alimentação (cesta-básica).

Elencamos que este ente não pode deixar essas pessoas desamparadas, vistos que já são desprovidas de recursos no meio social, ou seja, são dependentes do serviço público para a sobrevivência.

Foi realizado um estudo do rol de medicamentos, que há mais prescrição médica, e que não constam na lista REMUME, a grande maioria, porém, pelo fato de não constar, não quer dizer que vamos deixar as pessoas desamparadas e não tratar as doenças que lhes acometem.

Os valores demandados para a contratação se enquadram no limite estabelecido no artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

II – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993; sendo que no ano de 2021 a mesma foi substituída pela Nova Lei de Licitações – Lei Federal nº. 14.133/2021, em vigor.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 75, inciso II da Lei n. 14.133/21, com valor alterando pelo Decreto Federal nº. 10.922/2021, com vigência do Decreto a partir do ano de 2022, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil vinte reais e quarenta e um centavos), no caso de outros serviços e compras;

No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/21.

III – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Esta dispensa de licitação possui como objeto a Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos, de forma imediata, para casos urgentes que ocorrem, e não há tais medicamentos em estoque na farmácia básica municipal.

Foram solicitados orçamentos com empresas/profissionais, que se sabe do notório conhecimento na área social, sendo: BURATO E BUG E CIA LTDA; FARMACIA SÃO MARCOS e FARMÁCIA MILLENIUM LTDA ME, devido serem farmácias que possuem variedades de medicamentos em estoque.

Dentre os orçamentos enviados pelas empresas/proponentes acima citadas, a empresa BURATO E BUG E CIA LTDA inscrita no CNPJ 32.609.616/0001-50, foi a que apresentou proposta que melhor atende aos anseios desta secretaria, no quesito fornecimento de medicamento + preço, conforme abaixo:



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNI	VALOR TOTAL
1	20	RETEMIC 5MG C.30	R\$ 32,65	R\$ 653,00
2	50	PREGABALINA 75 C.30	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
3	15	PREGABALINA 150 C.30	R\$ 60,00	R\$ 900,00
4	12	TOPIRAMATO 25MG C.60	R\$ 29,50	R\$ 354,00
5	12	TOPIRAMATO 50 MG C.60	R\$ 54,00	R\$ 648,00
6	12	TOPIRAMATO 100 C.30	R\$ 98,00	R\$ 1.176,00
7	10	DESVENLAFAXINA 100 C.60	R\$ 130,00	R\$ 1.300,00
8	10	DESVENLAFAZINA 50 C.60	R\$ 90,00	R\$ 900,00
9	12	EQUILID 50 C.20	R\$ 14,20	R\$ 170,40
10	30	TORAGESIC 10 C.20	R\$ 70,00	R\$ 2.100,00
11	10	DULOXETINA 60MG C.30	R\$ 110,00	R\$ 1.100,00
12	7	UNINALTREX 50 C.30	R\$ 130,00	R\$ 910,00
13	6	VENLAFAXINA 150 C.30	R\$ 85,00	R\$ 510,00
14	24	CELECOXIBE 200 C.30	R\$ 45,00	R\$ 1.080,00
15	10	RITALINA 10 C.30	R\$ 39,00	R\$ 390,00
16	100	PROFENID INJETAVEL	R\$ 5,00	R\$ 500,00
17	100	MELOXICAM INJETAVEL	R\$ 7,00	R\$ 700,00
18	30	PAZINE COMPRIMIDO	R\$ 55,00	R\$ 1.650,00
19	6	BUPROPINA 150 C.60	R\$ 80,00	R\$ 480,00
20	36	SERTRALINA 50 MG C.30	R\$ 24,50	R\$ 882,00
21	10	ZIRVIT MILTI	R\$ 70,00	R\$ 700,00
22	6	ZIRVIT VITA	R\$ 50,00	R\$ 300,00
23	12	ZIRVIT PLUS	R\$ 95,00	R\$ 1.140,00
24	30	TORSIMAD C/60	R\$ 45,00	R\$ 1.350,00



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



25	30	AVAMYS SPRAY	R\$ 53,50	R\$ 1.605,00
26	12	VANISTO SPRAY	R\$ 165,00	R\$ 1.980,00
27	24	NESINA PIO 25/30	R\$ 180,00	R\$ 4.320,00
28	25	CLOPIDOGREL 75MG C/30	R\$ 25,00	R\$ 625,00
29	36	FLAVONID C.60	R\$ 60,00	R\$ 2.160,00
30	12	BAMIFIX 600	R\$ 50,00	R\$ 600,00
31	20	ARTROLIVE C.90	R\$ 250,00	R\$ 5.000,00
32	8	GABAPENTINA 300 MG C.30	R\$ 30,00	R\$ 240,00
33	12	LUGANO C. INALADOR	R\$ 90,00	R\$ 1.080,00
34	12	VALSARTANA 160	R\$ 30,00	R\$ 360,00
35	20	CEFTRIXONA 1GRAMA IM	R\$ 25,00	R\$ 500,00
36	12	BECAN SUSOENSÃO	R\$ 60,00	R\$ 720,00
37	12	COLIDIS C.5 ML	R\$ 80,00	R\$ 960,00
38	24	KOIDE D XPE	R\$ 38,00	R\$ 912,00
39	12	JARDIANCE 25MG	R\$ 210,00	R\$ 2.520,00
40	6	GLYXAMBI 25/5	R\$ 250,00	R\$ 1.500,00
41	6	KOLLAGENASE CLORANFENICOL 30G	R\$ 55,00	R\$ 330,00
TOTAL				R\$ 47.055,40

IV – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

A lei 14.133/21 estabelece quais documentos devem ser apresentados, entretanto o art. 195, § 3º da Constituição da República, estabelece que a “pessoa jurídica em débito com o sistema da seguridade social, como estabelecido em lei, não poderá contratar com o Poder Público nem dele receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios”, razão pela qual são anexados ao processo a documentação compreendendo: Contrato Social, RG e CPF da Administradora, CND Federal, CRF do FGTS, CNDT, CND Estadual, CND Municipal e documentos que



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



comprovam conhecimentos na área social, os quais se encontram em situação regular e hábil para a contratação, na presente data.

Cantagalo, 30 de setembro de 2022.


Dirceu Luiz Garcias

Presidente da Comissão Licitação

Sandro Roberto Baldissera

Membro


Eroane Chetima Rocha

Membro



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: Dispensa da Licitação nº 2022

INTERESSADO: Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Cantagalo/PR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE FORMA IMEDIATA PARA CASOS URGENTES QUE OCORREM E NÃO HÁ TAIS MEDICAMENTOS EM ESTOQUE NA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL

I - RELATÓRIO

Em 16 de agosto de 2022, a Secretaria de Saúde solicitou a contratação de empresa para fornecimento de medicamentos de forma imediata para casos urgentes que ocorrem e não há tais medicamentos em estoque na farmácia básica municipal, conforme memorando de fls. 01.

A referida solicitação veio acompanhada de 03 (três) orçamentos obtidos junto a potenciais fornecedores (fls. 02/10), bem como de compras públicas similares (fls. 12/15).

Publicação nos termos do § 3º, do artigo 75, da Lei 14.133/2021.

Termo de referência às fls. 17/24.

Documentos apresentados pela empresa detentora da melhor proposta (fls. 25/36).

Em seguida, o Departamento de Licitação solicitou: (a) elaboração do processo de dispensa junto à CPL; (b) dotação orçamentária para fazer frente à despesa (c) parecer jurídico opinativo; e (d) autorização do Prefeito Municipal (fl. 37).

Sobreveio parecer técnico-contábil prevendo dotação orçamentária para fazer frente à pretensa contratação, conforme memorando de fl. 38.

A Comissão Permanente de Licitação apresentou justificativa à contratação direta, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 (fls. 39/44).

É o breve e indispensável.

II - DA IMPOSSIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE DISPENSA – FRACIONAMENTO INDEVIDO DE DESPESA – AUSÊNCIA DO ADEQUADO PLANEJAMENTO – ENTENDIMENTO DO TCU

Sabe-se que a licitação nos contratos administrativos é a regra, porém as Leis nº 8.666/93 e 14.133/2021 apresentam situações especiais em que poderá haver a

Autenticado



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42.3636-1185



contratação direta pelo Poder Público, mediante dispensa (vinculada ou discricionária) ou inexigibilidade de licitação, desde que preenchidos os requisitos previstos na lei.

A Comissão Permanente de Licitação apresentou justificativa para a contratação direta em razão do valor, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021.

O valor da contratação apresentado pela Secretaria aponta o total de **R\$ 47.055,40 (quarenta e sete mil e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos)**.

Entendo que maiores digressões a respeito da pretendida contratação é desnecessária, eis que a Administração Pública já está ciente a respeito do entendimento deste procurador em casos como os quais se apresenta, tendo em vista pareceres pretéritos.

Pois bem.

É de conhecimento desta procuradoria a realização de licitação anterior no presente ano para a contratação de medicamentos para a farmácia pública municipal.

Em que pese a justificativa de que são itens diversos daqueles adquiridos através de licitação, é evidente que se tratam de objeto de mesma natureza.

Não se ignora a dificuldade em conceituar a expressão "mesmo objeto" ou "objetos de mesma natureza", eis que não existe na legislação um conceito único, geral e seguro para se definir objetivamente o alcance dos termos.

Contudo, importante observar a orientação de Joel Menezes Niebuhr ao esclarecer o assunto:

"Para Carlos Ari Sunfeld, deve-se entender por objetos da mesma natureza os que são idênticos, por óbvio, e os passíveis de execução por empresa do mesmo ramo de atividades, a exemplo de obras de ampliação e de reforma de um prédio. Para ilustrar com outros exemplos, pode-se dizer que obras de pavimentação de ruas, mesmo que distintas, têm a mesma natureza, assim como as construções de pontes distintas têm a mesma natureza etc., pelo que, a priori, os seus respectivos valores devem ser somados para o fim de apurar se é ou não o caso de dispensa e, se não for, qual a modalidade a ser adotada". (Dispensa e Inexigibilidade de Licitação Pública. São Paulo: Dialética, 2003, p. 263-264).

Percebe-se que apesar de não se pretender contratar o mesmo objeto literalmente falando, pois cada medicamento tem suas particularidades e efeitos, pretende a Secretaria, outrossim, adquirir objetos de mesma natureza, ou seja, todos os itens que se pretende a compra se tratam de medicamentos.

Assim, somente as contratações de fato supervenientes e imprevisíveis, que escapariam ao planejamento inicial realizado pela Administração é que são passíveis, de forma excepcional, de serem tratadas de forma isolada, isto é, seus valores poderão ser computados à parte do valor global das outras aquisições já efetuadas para definição da modalidade de licitação ou para contratação direta.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



Portanto, consigno que estamos diante do fracionamento de despesa.

Tal circunstância pode ser assim definida, consoante escólio de Marcus Alcântara¹: "(...) Se a Administração já licitou determinado objeto no exercício e precisa contratar novamente, a rigor, deve realizar novo procedimento licitatório, sob pena de estar fracionando a despesa. Entretanto, pode haver justificativa que afaste o fracionamento" (...).

Neste passo, o TCU (Acórdão 367/2010, Segunda Câmara):

1.5.1.9. realize planejamento de compras a fim de que possam ser feitas aquisições de produtos de mesma natureza de uma só vez, pela modalidade de licitação compatível com a estimativa da totalidade do valor a ser adquirido, abstendo-se de utilizar, nesses casos, o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 para justificar a dispensa de licitação, por se caracterizar como fracionamento de despesa; e, considerando que essa medida já foi determinada por ocasião do julgamento das contas do exercício de 2005, o responsável, no caso de reincidência, estará sujeito à multa prevista no inciso VII do art. 58 da Lei n.º 8.443/92;

Assim entendo que não há justificativa plausível para a realização da dispensa de licitação, uma vez que poderia ter sido planejado e contratado através do procedimento competente. Ademais, não se trata de poucos itens, mas sim de 41 (quarenta e um) com diversas quantidades, o que endossa a tese de ausência de planejamento, bem como fracionamento indevido de despesa.

Com efeito, tal conduta pode implicar responsabilização pelos órgãos de controle.

Ainda, percebe-se que o memorando da Secretaria foi efetuado em 16 de agosto de 2022, sendo que a até a data de hoje poderia ter sido optado pela licitação em detrimento da via mais "fácil" da dispensa.

Reforço, ademais, o entendimento pela excepcionalidade da opção pela dispensa, somente podendo ser efetuada nesses casos quando devidamente justificado, o que, repito, não restou demonstrado.

III - CONCLUSÃO

Ante o exposto, com esteio no art. 53, § 3º, da Lei Federal nº. 14.133/2021, esta Procuradoria Jurídica manifesta-se desfavoravelmente à pretensa contratação mediante Dispensa de Licitação nº. /2022, fundada no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, conforme fundamentação supra.

¹ https://www.sollicita.com.br/Noticia/?p_idNoticia=17270&n=undefined - Copyright © 2020, Sollicita. Todos os direitos reservados.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



É o parecer.

Cantagalo/PR, 05 de outubro de 2022.

Erderton de Lara Magalhães

Procurador Jurídico

Matrícula nº. 33.431

OAB/PR nº. 78.376



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



DESPACHO ADMINISTRATIVO

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos, de forma imediata, para casos urgentes que ocorrem, e não há tais medicamentos em estoque na farmácia básica municipal.

Em que pese o procurador jurídico ter emitido parecer pela impossibilidade da contratação, entendendo que o caso consiste na falta de planejamento, fato que não procede, conforme passa a narrar a justificativa desta aquisição direta.

Vejamos que se trata de rol de medicamentos específicos, e que não constam na lista REMUME municipal, ou seja, não estão disponíveis na farmácia municipal, junto a unidade de saúde, pelo fato de serem utilizados em casos específicos e com pouca frequência, cada variedade de medicamento.

Elencamos, que esses medicamentos serão distribuídos gratuitamente para as pessoas de baixa renda, assim como para pessoas que estejam passando por condições financeiras precárias, e que não possam adquirir tais medicamentos. Eis, que o direito a saúde é para todos cidadãos, garantido pela Constituição Federal.

Cabe trazer à baila, que uma gestão municipal não gira somente em torno do planejamento, como citou o procurador jurídico. Neste caso específico, pelo fato de ser rol de medicamentos de pouca saída cada variedade, não faz sentido a farmácia municipal adquirir essas unidades e ter disponível na unidade de saúde todos esses itens, eis, que por serem medicamentos específicos e de valor significativo, se adquirirmos uma unidade de cada medicamento, e o medicamento x não ser consumido dentro do prazo de validade, ocorre prejuízo para os cofres públicos, pela perda desse medicamento.

Como não é recorrente o consumo de cada um desses medicamentos, o qual varia conforme a necessidade dos pacientes, e mediante prescrição médica, ou seja, pode acontecer de uma variedade ter maior demanda que

M.S.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



outra, o que justifica realizar a aquisição direto nas farmácias locais, conforme a real necessidade de consumo, assim somente será pago e consumido se de fato ocorrer a prescrição médica do medicamento, bem como a retirada nas farmácias será no ato do consumo, somente.

Diante do exposto, esta secretaria entende não ser o caso de falta de planejamento, mas de medicamentos de pouca utilidade, assim estando o valor estimado para doze meses, dentro do rol possível pelo Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/21, não há óbice para fazer uma aquisição direta, por dispensa de licitação. Assim requer ao departamento de licitação o prosseguimento do feito, com o encaminhamento do processo a autoridade competente para análise quanto a ratificação desta dispensa de licitação.

Cantagalo, 24 de outubro de 2022.

LUCAS DE ABREU

SECRETÁRIO DE SAÚDE



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 39/2022-PMC

RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cantagalo/PR, no uso de suas atribuições, com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico anexos, ratifica a Dispensa de Licitação nº. 39/2022-PMC, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, DE FORMA IMEDIATA, PARA CASOS URGENTES QUE OCORREM, E NÃO HÁ TAIS MEDICAMENTOS EM ESTOQUE NA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL**, e adjudica o objeto à empresa:

- **BURATO E BUG E CIA LTDA** inscrita no CNPJ 32.609.616/0001-50, no valor total de R\$ 47.055,40 (quarenta e sete mil e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos).

Cantagalo, 25 de outubro de 2022.


JOÃO KONJANSKI

PREFEITO MUNICIPAL



TCEPR
TRIBUNA DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ


[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CANTAGALO	
Ano*	2022	
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	39	
Modalidade*	Processo Dispensa	
Número edital/processo*	39	
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira		
Contrato de Empréstimo		
Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, DE FORMA IMEDIATA, PARA CASOS URGENTES QUE OCORREM, E NÃO HÁ TAIS MEDICAMENTOS EM ESTOQUE NA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	
Dotação Orçamentária*	0600110301006020323390320000	
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	47.055,40	
Data Publicação Termo ratificação	25/10/2022	
Data de Lançamento do Edital		
Data da Abertura das Propostas		
Há itens exclusivos para EPP/ME?	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	
Há cota de participação para EPP/ME?	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	
Percentual de participação:	0,00	
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	
Data Cancelamento		

[Editar](#)
[Excluir](#)

CPF: 8272342952 (Logout)

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.609.616/0001-50

Razão Social: BURATO BURG LTDA

Endereço: RUA ALZIRA DE ABREU 494 SALA / CENTRO / CANTAGALO / PR / 85160-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/10/2022 a 10/11/2022

Certificação Número: 2022101203511419303497

Informação obtida em 25/10/2022 09:29:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ANO II - EDIÇÃO 178/2022 – TERÇA-FEIRA, 25 DE OUTUBRO DE 2022.

PAGINA 03



Prefeitura do Município de Cantagalo
 ESTADO PARANÁ
 CNPJ 78.279.981/0001-45
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 39/2022-PMC

RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cantagalo/PR, no uso de suas atribuições, com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico anexos, ratifica a Dispensa de Licitação nº. 39/2022-PMC, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, DE FORMA IMEDIATA, PARA CASOS URGENTES QUE OCORREM, E NÃO HÁ TAIS MEDICAMENTOS EM ESTOQUE NA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL**, e adjudica o objeto à empresa:

- BURATO E BUG E CIA LTDA inscrita no CNPJ 32.609.616/0001-50, no valor total de R\$ 47.055,40 (quarenta e sete mil e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos).

Cantagalo, 25 de outubro de 2022.

JOÃO KONJUNSKI
 PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura do Município de Cantagalo
 ESTADO PARANÁ
 CNPJ 78.279.981/0001-45
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 40/2022-PMC

RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cantagalo/PR, no uso de suas atribuições, com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico anexos, ratifica a Dispensa de Licitação nº. 40/2022-PMC, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE FUNDAÇÃO/INSTITUIÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E CADASTRO DE RESERVA DE CARGOS DO QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CANTAGALO-PR**, e adjudica o objeto à empresa:

- INSTITUTO DE PESQUISAS, PÓS GRADUAÇÃO E ENSINO DE CASCAVEL - IPPEC inscrita no CNPJ 02.276.193/0001-33, no valor total de R\$ 107.000,00 (cento e sete mil reais).

Cantagalo, 25 de outubro de 2022.

JOÃO KONJUNSKI
 PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 138/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANTAGALO, Estado do Paraná, com sede à Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cantagalo/PR, CEP 85.160-000, inscrito no CGC/MF nº 78.279.981/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. JOÃO KONJUNSKI, portador da Cédula de Identidade RG nº 922.689 e do CPF/MF nº 192.411.199-34, e

CONTRATADA: LOCALAR EIRELI – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 02.527.103/0001-30, representada pelo Sr. ARNALDO CHRUSCINSKI.

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE PEDRAS IRREGULARES DE VIAS URBANAS EM CBUQ, 4.415,06 M², SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, REVESTIMENTO, MEIO-FIO COM SARJETA, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACA DE OBRA.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica aditivado o prazo de execução do Contrato nº. 138/2022, celebrado em 24 de junho de 2022, alterando a Cláusula Quarta prorrogando a vigência para a conclusão dos serviços, passando para 12 de dezembro de 2022 o prazo final de execução.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO AO CONTRATO: 25 de outubro de 2022.

FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Cantagalo/PR, 25 de outubro de 2022.



MUNICÍPIO DE CANTAGALO ESTADO DO PARANÁ
 Rua Cinderela, 379 – Planalto – CEP: 85160-000 – Cantagalo – PR
 CNPJ: 78.279.981/0001-45

PREGÃO ELETRONICO 59/2021

CONTRATO Nº 161/2021

2º TERMO ADITIVO

PRAZO E VALOR

De 24 de outubro de 2022.

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE CANTAGALO

CONTRATADA:

CONVICTA TREINAMENTOS LTDA

CNPJ: 17.834.237/0001-70

OBJETO DO CONTRATO: IMPLANTAÇÃO E LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS, COM ASSESSORIA REMOTA E PRESENCIAL, PARA APOIO À FISCALIZAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL – ITR, NO CONVÊNIO COM A RECEITA FEDERAL DO BRASIL.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: Prorrogação do prazo de execução e vigência para mais doze meses, com novo término para a data de 23 de outubro de 2023.

VALOR ADITADO: Os valores a serem pagos no termo aditivo correspondem R\$ 1.607,87 (um mil seiscentos e sete reais e oitenta e sete centavos) mensais, totalizando um montante de R\$ 19.294,44 (dezenove mil duzentos e noventa e quatro reais e quarenta e quatro centavos), para o período de doze meses.

As demais cláusulas e condições previstas no Contrato Originário permanecem inalteradas e em pleno vigor.

Foro:
 CANTAGALO – PARANÁ

JOÃO KONJUNSKI
 Prefeito Municipal